



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO VEREADOR: GEFERSON ALVES**

**INDICAÇÃO N° /2023**

**Exmo. Senhor  
Felippe Coutinho Martins  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

**Indicação ao Sra. Gina, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, mediante o presente instrumento do processo legislativo municipal, no uso de prerrogativas legais, venho por meio desta solicitar que seja realizada a regularização fundiária no Bairro 15 de Outubro.**

**JUSTIFICATIVA**

Esclarece o nobre Vereador signatário que a referida indicação se faz necessária, Sabe-se que a regularização fundiária é o processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico, social e ambiental, com a finalidade de dar legalidade a terrenos irregulares Logo, a regularização transforma esses terrenos em áreas legalizadas e garante o direito social à moradia, ao acesso a serviços públicos, promove a cidadania e qualidade de vida da população beneficiária .É imperioso ressaltar que a comunidade clama que seja realizada a respectiva regularização, tendo em vista que será de suma importância para investimentos naquela localidade, como por exemplo, para que sejam realizadas novas construções e valorização dos imóveis existentes. Logo, sabemos que o Poder Público se preocupa em realizar uma administração que prima, acima de tudo, por respeitar o princípio da dignidade da pessoa humana. Assim, por esse motivo, é que requeiro o acatamento desta indicação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade.

**Sala das Sessões  
Em, 31 de julho de 2023**

---

**GEFERSON ALVES  
Vereador – Autor**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.  
Tel/Fax: (27) 3722-3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003700300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 31/07/2023 14:34

Checksum: **73F4EE1CF012327754E439EC36DABCDCC69AABBB98DF98CF64B5C2D0A2C57E66**

